



Estado de Rondônia
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Corumbiara

Lei 651

Proc. Leg. 2149

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 018/2008 - Dispõe Sobre Alteração do Anexo VII, da Lei Municipal 519 de Janeiro de 2006, alterando a classe de Auxiliar de Serviços de saúde de (A) para (B) com redação dada no grupo Ocupacional Nível Intermediário-NI e dá outras Providências.

INTERESSADO: ~~PREEITO~~ MUNICIPAL

ANEXO:

Movimentação do Processo

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 PROTOCOLO	02/04/2008	01	
02		02	
03		03	
04		04	
05		05	
06		06	
07		07	
08		08	
09		09	
10		10	
11		11	
12		12	
13		13	
14		14	



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



OFÍCIO N° 109/2008/PE

Corumbiara-RO 02 de Abril de 2008

Senhor Presidente:

Através deste, vem à presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei que "Dispõe sobre Alteração do Anexo VII, da Lei Municipal 519 de 31 de Janeiro de 2006 Alterando a Classe de Auxiliar de serviço de Saúde de A para B com redação dada no grupo ocupacional nível intermediário-ni e dá outras providencias",

Sendo o que se apresentamos para o momento, externamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Silvino Alves Boaventura
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Corumbiara
PROTOCOLADO

DATA

02.04.08

HORARIO

09:00


Ass. do Responsável

Ao
Excelentíssimo Senhor
VALTER DE OLIVEIRA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Corumbiara-RO.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Em atenção ao pedido do Ilustre Senhor **Pedro Célio Beatto**, Vereador deste Município de Corumbiara, o qual na incansável defesa dos direitos e prerrogativas dos Servidores Públicos desta cidade; e,

Considerando ainda, que o **Vereador Pedro Célio**, é a pessoa que compartilha diariamente seus trabalhos ao lado dos servidores, tenho como a pessoa mais indicada para saber das reivindicações de nossos servidores;

Alem do mais, o pedido do **Vereador Pedro Célio** deve ser atendido, porque não é justo em nosso quadro de funcionário públicos, termos dois pesos e duas medidas, tratando servidores com desigualdades, embora, sendo detentores do mesmo nível profissional;

Assim, a alteração de classe de "A" para "B" da **CLASSE DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE** deve ser realizada;

Com a alteração da classe, teremos servidores mais estimulados, atendendo melhor nossa população e fazendo justiça, bem como respeitando os direitos de igualdade.

Desta forma, esperamos contar com a compreensão e a aprovação deste projeto de lei.

Corumbiara-RO, 02 de abril de 2008.

Atenciosamente,

SILVINO ALVES BOAVENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
Na 12 Sessão Ordinária
Extraordinária
Ocorrida em 04/04/08

Pedro Célio Beatto
VICE - PRESIDENTE
Biênio 2007/2008



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
 PODER EXECUTIVO



Projeto Lei n.º 018 /20008

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO VII, DA LEI MUNICIPAL 519 DE 31 DE JANEIRO DE 2006, ALTERANDO A CLASSE DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE "A" PARA "B", COM REDAÇÃO DADA NO GRUPO OCUPACIONAL - NÍVEL INTERMEDIÁRIO-NI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Corumbiara aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica alterado o Anexo "VII" da Lei Municipal nº 519, de 31 de janeiro de 2006, com redação no item "GRUPO OCUPACIONAL: - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - NI" alterando a classe do Servidor de Auxiliar de Serviços de Saúde de "A" para "B";

Art. 2º. A presente Lei tem efeitos financeiros a partir da publicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 02 de abril de 2008.

SILVINO ALVES BOAVENTURA

PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
 Na 7ª Sessão Ordinária
 Extraordinária
 Ocorrida em 04/10/2008
 Pedro Célio Branco
 VICE - PRESIDENTE
 Biênio 2007/2008



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

Av. Itália C. Franco, 2018 – Centro – Corumbiara/CEP-78.966-000/Fone/Fax (069) 3343 2157



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

Senhor Presidente:

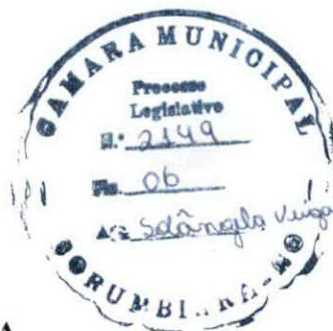
Requeremos, ouvido o soberano Plenário na Forma Regimental, que o Projeto de Lei nº 018/2008, que Dispõe Sobre alteração do anexo III da Lei municipal 519 de 31 de janeiro de 2006, alterando a classe de autônomos de categoria de salário de "A" para "B" com Redação dada no grupo ocupacional - nível intermediário - N1 Tramitem em Regime de Urgência Especial, conforme prevê o Artigo 55 do Regimento Interno desta Casa de Leis e seja dispensados os Pareceres Técnicos, conforme dispõe o Artigo 52 e seus Parágrafos 2º de mesmo instrumento legal.

Sala das Sessões, 04 de Julho de 2008

[Handwritten signatures in blue ink on lined paper]



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA



BOLETIM DE APURAÇÃO

[70] SESSÃO ORDINÁRIA [] SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DATA 04/04/2008

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 018/2008

PROC. LEGISLATIVO Nº 2149 AUTOR: Prefeito Municipal

QUÓRUM DE VOTAÇÃO EXIGIDO

- [x] MAIORIA SIMPLES (Metade dos Vereadores presentes)
[] MAIORIA ABSOLUTA (Cinco Vereadores)
[] MAIORIA DE 2/3 (Dois terços) DOS VEREADORES

DISCUSSÕES:

- [x] ÚNICA
[] PRIMEIRA
[] SEGUNDA

PROCESSO DE VOTAÇÃO:

- [x] SIMBÓLICA
[] NOMINAL
[] SECRETA

VEREADORES VOTANTES:


	SIM	NÃO
GALDINO RAUL DE ROUZA	[x]	[]
JADIR MEDEIROS PONTES	[x]	[]
JOÃO RIBEIRO DE AMORIM	[]	[x]
NATALINO RODRIGUES	[x]	[]
OSMAR TAVARES LOURENÇO	[x]	[]
OSMÁRIO MARTINS PRADO	[x]	[]
PEDRO CÉLIO BEATTO	[x]	[]
VALTER DE OLIVEIRA	[]	[x]
VICTOR CAMARGO	[x]	[]

RESULTADO DA VOTAÇÃO

- [07] VOTOS FAVORÁVEIS [] VOTOS CONTRÁRIOS [] VOTOS NULOS [] ABSTENÇÕES
[] VOTOS BRANCOS [] VOTOS DE IMPEDIMENTOS [] VOTOS SÓ PARA RECEBIMENTOS
[02] AUSÊNCIAS EM PLENÁRIO.

RESULTADO FINAL:

- [] APROVADA [] REJEITADA [] RECEBIDA [] ARQUIVADA


Ass. do Presidente da CMC.



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
 PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL N° 651 DE 04 DE ABRIL DE 2008.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO VII, DA LEI MUNICIPAL 519 DE 31 DE JANEIRO DE 2006, ALTERANDO A CLASSE DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE "A" PARA "B", COM REDAÇÃO DADA NO GRUPO OCUPACIONAL - NÍVEL INTERMEDIÁRIO-NI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Corumbiara aprovou e ele sanciona a seguinte:



LEI:

Art. 1.º Fica alterado o Anexo "VII" da Lei Municipal n° 519, de 31 de janeiro de 2006, com redação no item "GRUPO OCUPACIONAL: - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - NI" alterando a classe do Servidor de Auxiliar de Serviços de Saúde de "A" para "B";

Art. 2º. A presente Lei tem efeitos financeiros a partir da publicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 04 de abril de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
 Documento Publicado de acordo com o
 Decreto nº 021/02 em 04/04/2008
 Maria das Graças Souza
 Auxiliar Administrativa

SILVINO ALVES BOAVENTURA
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

OFÍCIO N° 122/2008/PE

Corumbiara-RO, 11 de Abril de 2008



Senhor Presidente:

Através deste, vem à presença de Vossa Excelência, encaminhar as Leis Municipais nº. 651,652, sancionada em 04 de Abril de 2008, a Lei 653, sancionada em 07 de abril de 2008.

Sendo o que se apresentamos para o momento, externamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Corumbiara
PROTOCOLADO

DATA

11/04/08

HORÁRIO

09/00


Ass. do Responsável


Antonio Alves de Macedo
Vice-Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
VALTER DE OLIVEIRA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Corumbiara-RO.